

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Mu  
de Itapevi  
Folha Nº 024

Processo nº 006/2012

Projeto de Lei nº 006/2012

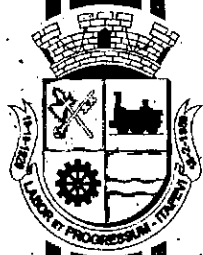
**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** “Altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 2.063/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos”.

**Autor:** Paulo Rogério de Almeida (PV)

*Autógrafo nº 006/2012*

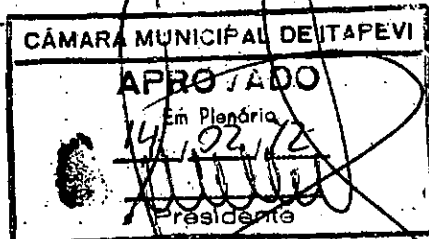
*Lei 2.134, de 16/03/12*



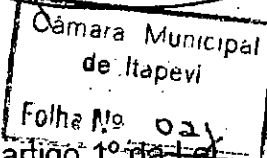
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 006 /2012.



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:



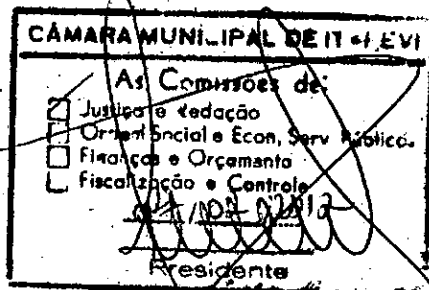
**Súmula:** "Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2063/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos".

**Art. 1º** - " A atual Rua Cinco do Loteamento 'Colinas de Itapevi' situado no Bairro das Pitãs neste município, passa a denominar-se **Rua Minor Kobayashi** "

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 02 de Fevereiro de 2012.



**Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA**  
"Professor Paulinho"  
Vereador - PV



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

CÓPIA

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 03

LEI Nº 2.063, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRS. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB, SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI - PTB, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE - PRB, MARCOS FERREIRA GODOY - PV, LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS - PV, JÚLIO CÉSAR PORTELA - PP, ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA - PP, SILAS PINHEIRO DA SILVA - PRB E AKDENIS MOHAMAD KOURANI - PRB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA CINCO - COLINAS DE ITAPEVI PARA RUA MINOR KOBAYASHI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Cinco, no Bairro Colinas de Itapevi, neste Município, passa a denominar-se "Rua Minor Kobayashi".

de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data

contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de março de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de março de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



CAPITAL - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

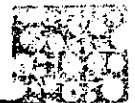
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola

Oficial



Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 04

ÓBITO Nº 24918

CERTIFICO que às fls. 140V do livro C-123 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 51167 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **MINOR KOBAYASHI**, falecido no dia dezoito de março de dois mil e quatro (18/03/2004), às 16 horas e 45 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo masculino, comerciante, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado na rua Arnaldo Sergio Cordeiro Neves, 400, Jardim Portela, Itapevi, SP, com 58 anos de idade, casado com BEATRIZ APARECIDA KOBAYASHI, filho de Nagayoshi Kobayashi e de Rádia Maria Benedita. DEIXOU OS FILHOS: EVANIO, EDILENE e ELIANE (maiores). DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.

Foi declarante Massao Kobayashi (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Nelson Rodrigues Junior - CRM 106117, que deu como causa da morte: choque hipovolêmico, sangramento intraperitoneal maciço, hepatocarcinoma, hepatite B, hepatite C e o sepultamento foi feito no Cemitério Mun. de Itapevi, SP.

Registro feito em vinte e quatro de março de dois mil e quatro.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 24 de março de 2004.

*[Handwritten Signature]*  
Cristiane Aparecida Boquetti  
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA  
ISENTA DE EMPLUMENTOS  
(Lei. 9534/97)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS  
Cristiane Aparecida Boquetti  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitado por: Cristiane Aparecida Boquetti



CÓPIA

de Itapevi

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Fls. Nº. 09

Procº Nº. 13648/2009

a)

## COMUNIQUE-SE

Itapevi, 07 de agosto de 2009

Município

de Itapevi

Folha Nº 05

Interessado: Paulo Rogério de Almeida.  
Processo nº: 13648/2009.

Para darmos prosseguimento ao processo deverá ser atendido, preliminarmente, no que couberem, os itens abaixo.

Apresentar relação com os nomes sugeridos para análise e futura oficialização dos logradouros que compõem o sistema viário do loteamento denominado "Coínas de Itapevi" abaixo relacionados:

- 1º - Rua 1.
- 2º - Rua 2.
- 3º - Rua 3.
- 4º - Rua 4.
- 5º - Rua 5.
- 6º - Rua 6.
- 7º - Rua da Mina (Estrada da Mina).

Sendo o que nos apresentava para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Walter Tanoue Hasegawa  
Engº Civil CREA 0680929610  
Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano

Obs: O prazo para atendimento de Comunique-se é de 30 dias.  
O não atendimento no prazo acarretará o arquivamento do processo.

Retirado por:

No dia:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, nº 405 - 2º Andar - Tel. (011)- 4143-7500 - Fax: - Ramal 7524  
CEP: 06694-000 - Itapevi - SP. sec.des.urbano@itapevi.sp.gov.br



CÓPIA

# Prefeitura do Município de Itapevi

de Itapevi  
Folha N.º 09

## MEMORIAL DESCRITIVO

Fza. nº	41
Proc. nº	13648/09
	TOP MSR 42

Câmara Municipal de Itapevi	
Folha Nº	06

Finalidade: Denominação Oficial de Via pública  
Local: Rua "05" - Loteamento Colinas de Itapevi - Município de Itapevi - SP.

Processo: Nº 13648/2009  
Nº 25778/2010

Rua "05", do loteamento denominado **Colinas de Itapevi** - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141**, na **Malha 64**, com as seguintes medidas, características e confrontações. Tem início no eixo da Rua "03" e final no Balão de Retorno, Partes com Área Verde "2" e Área Institucional com **Extensão de 301.52 metros**. Segue pelo eixo da referida Rua no Sentido Leste na distância de **301.52 metros** até o final do Balão de Retorno.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** Chácara Santa Cecília, com os lotes "03" ao "01" da Quadra "B2" em ordem **Decrescente**, com Viela (Sem Denominação), com a Rua "06", com os lotes "10" ao "33" da Quadra "C" em ordem **Crescente** com Área Verde "02" Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

**Lado Direito:** com os lotes "31" ao "59" da Quadra "D" em ordem **Crescente**, com a Rua "04", com os lotes "11" ao "01" da Quadra "G" em ordem **Decrescente**, com Área Institucional de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Denominação para Rua Minor Kobayashi.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2010.

065

Top. Márcio Adriano de Piza  
CREA n.º 260447986-9  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Cidade de Itapevi - SP - CEP: 06694-120 - Fone: (013) 4743-8090

Rua Padre **Manfredo Schubiger**, nº 94 - Fone: (013) 4743-8090  
CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br

CÓPIA

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 078

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 19



# Prefeitura do Município de Itapevi

CERTIDÃO Nº 0280/2010  
Proc: nº. 13648/2009 apenso ao 25778/2010.

Fls. n.º	19
Proc. n.º	13648/09

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil **Walter Tanoue Hasegawa**, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **Paulo Rogério de Almeida**, através do processo administrativo nº. **13648/2009 - P.M.I**, protocolado em 17 de julho de 2009. Que as projetadas "Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6", compõem o sistema viário do loteamento denominado "**COLINAS DE ITAPEVI**", perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, até a presente data **inexiste Lei ou Decreto** certificando que os logradouros públicos possuam denominação oficial.

Certifica, ao final que os referidos logradouros públicos poderão ser denominados oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

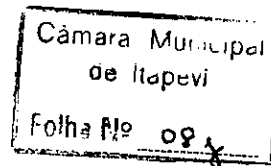
O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2010.

**Walter Tanoue Hasegawa**  
Engº. Civil - CREA nº 0600929610  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



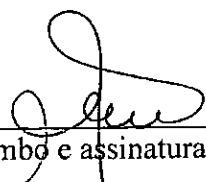
**JACITADEUDA SILVA**  
Engº Civil - C601436710  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**CERTIDÃO**



Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 006 /2012**, foi autuado e registrado como processo número **006 /2012**.

Itapevi, 06 de fevereiro de 2.012.

  
\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 07 / 02 / **2012**, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 06 de fevereiro de 2012

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 07 de fevereiro de 2012.

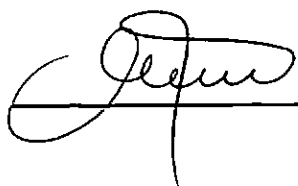
  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo



PROJETO DE LEI N. 006 /2012

**À Comissão de Justiça e Redação.**

**Em cumprimento à determinação superior, encaminhado à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)**



---

PROJETO DE LEI Nº 006 /2012

**Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Ign Soares Eberts, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.**



---

**Claudio Dutra Barros**

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE  
LEI NUMERO 005/2012**

**Ementa:** *“Altera a redação do art. 1º, da Lei 2.063 de 01 de março de 2011, para constar que RUA MINOR KOBAYASHI, antiga Rua Cinco, situa-se no loteamento “Colina de Itapevi”, Bairro das Pitas, neste Município e dá outras providencias”.*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

**I – RELATORIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida, Professor Paulinho, que tem por objetivo corrigir a redação da Lei n. 2.063/11, onde erroneamente constou que a **Rua Minor Kobayashi**, antiga rua Cinco, localiza-se no Bairro da Colina, quando, na verdade, tal logradouro situa-se no loteamento **“COLINAS DE ITAPEVI”**, Bairro das Pitas, tudo conforme consta da Certidão n. 0280/2010 expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A iniciativa merece todo amparo, notadamente pelo fato de que o manifesto equívoco tem ocasionado transtornos imensuráveis aos itapevienses que ali residem, pois não estariam recebendo as correspondências a eles endereçadas.

É o breve relato do necessário.

**II – VOTO**

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa as regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.

### III – DECISÃO

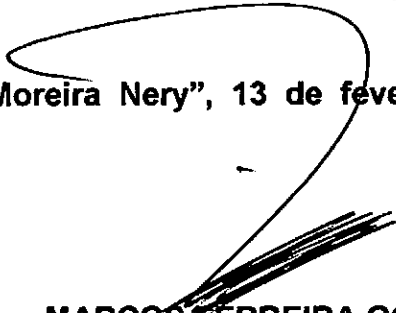
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer, sob críticas que respeitosa e submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões “Bemvindo Moreira Nery”, 13 de fevereiro de 2.012



**CLAUDIO DUTRA BARROS**  
Presidente

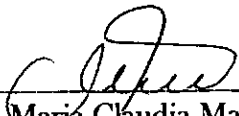


**MARCOS FERREIRA GODOY**  
Vice-Presidente

**IGOR SOARES EBERT**  
Membro e relator

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.  
Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**À SECRETARIA**

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 14/02/12

Itapevi, 13 de fevereiro de 12.

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
**Presidente**

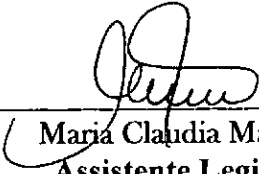
**CERTIDÃO**

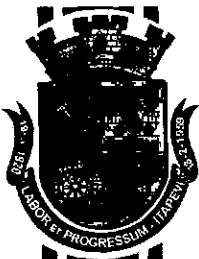
Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 006, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 007, referente ao Projeto de Lei nº 006, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 14 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 14

## VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 14/02/12

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI *de 001/12 a 006/12* Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	TOTAL DE VOTOS:	<u>11</u>	<u>—</u>	<u>01</u>	<u>—</u>

Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 15

AUTÓGRAFO Nº 007/2012

Projeto de Lei nº 006/2012 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PV).**

"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2063/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos.

**Art.1º**- O artigo 1º da Lei 2.063, de 04 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A atual Rua Cinco, do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pitas neste Município, passa a denominar-se "Rua Minor Kobayashi".

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de fevereiro de 2012.

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Presidente

**FLAUDIO AZEVEDO LIMAS**  
1º Secretário

**JUNTADA**

Junto aos autos a Lei nº 2.134, de 16, de  
março, de 2012, referente ao autógrafo  
supra.

Itapevi, 16 de março de 2012.



Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.134, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO  
VEREADOR, SR. PAULO ROGIÉRIO DE  
ALMEIDA - PV.)

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA  
LEI Nº 2.063/2011, QUE PASSA A  
VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS.)

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita  
do Município de Itapevi/SP, no uso  
das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,

**FAZ SABER** - que a **CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei  
Nº 2.063, de 04 de março de 2011, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

**"Art. 1º** - A atual Rua Cinco do  
Loteamento Colinas de Itapevi,  
situado no Bairro das Pitas, neste  
Município, passa a denominar-se "**Rua  
Minor Kobayashi**."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**  
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por  
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na  
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

**DR. JURANDIR SALVARANI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO